

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

# CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3º CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 19/2022 - RIFB/IFB, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 - SELEÇÃO DE 2023/1

## Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

A Diretoria-Geral do Campus Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, por meio da Comissão de Processo Seletivo - CPS e Registro Acadêmico - RA do Campus, resolve:

I - CONVOCAR PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA, de acordo com o item 12.8 do Edital nº 19/2022 - RIFB/IFB, de 5 de outubro de 2022 - Seleção 2023/1, os candidatos contemplados da lista de espera definitiva e dentro das vagas ociosas, os quais estão listados nos Anexos deste documento.

# 1. DA VALIDADE

**1.1** O resultado deste processo seletivo para os cursos técnicos, previsto no Edital nº 19/2022 – RIFB/IFB, de 5 de outubro de 2022 – Seleção 2023/1, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2023, de acordo com o item 2.1 de tal Edital.

## 2. DAS MATRÍCULAS

- 2.1 As efetivações das matrículas dos candidatos contemplados e convocados para matrícula em 3ª chamada, após a manifestação de interesse pela vaga,em consonância às alíneas a, b, c e d do item 11.2, do Edital nº 19/2022 RIFB/IFB, de 5 de outubro de 2022 Seleção 2023/1 serão realizada nas datas 09 a 13 de fevereiro de 2023, de acordo como item 11 do Edital em exposto e demais itens deste documento.
  - 2.1.1 A matrícula em 3ª Chamada ocorrerá de forma*on-line* dos dias 09 a 13/02/23, tais informações como horário e forma de matrícula constam no quadro abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA					
RESPONSÁVEL PELA MATRÍCULA	DATA DE MATRÍCULA	Forma <i>On-line</i> de matrícula	Horário		
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília	09 a 13 de fevereiro de 2023	Formulário Eletrônico:  O(a) candidato(a) deve solicitar o link para o formulário eletrônico através do e-mail:  registroacademicobrasilia@ifb.edu.br	A partir de 10h do dia 09/02/23 até às 16h do dia 13/02/23		

- **2.2** O candidato convocado em 3ª chamada que irá realizar a matrícula de forma *on-line* deverá realizá-la com envio de um *e-mail* ao *Campus* que concorre à vaga: informando que ira realizar a sua matrícula de forma *on-line*.
  - 2.2.1 Para matrícula no *Campus* Brasília, o candidato deverá enviar pelo seu e-mail pessoal para o endereço de *e-mail* institucional do IFB, de acordo com o *Campus* ofertante do curso, conforme a seguir:
    - I. Campus Brasília: registroacademicobrasilia@ifb.edu.br;

- 2.2.2 O *Campus,* por sua vez, responderá ao *e-mail* do candidato de solicitação de matrícula de forma *on-line*:
  - a) o link do formulário de matrícula on-line para ser preenchido; e
  - b) as instruções para o *upload* dos documentos de matrícula.
- 2.2.3 O *Campus* não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou fora dos dias e horários apresentados neste documento.
- **2.3** Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário *on-line* de matrícula, deverão realizar o preenchimento das informações e o *upload* dos seguintes documentos:

## I) Para os candidatos de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio Presencial:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência, anexo c;
- e) Formulário do **ANEXO A** deste documento, em que declara o número de seu CPF; se for o caso; número do título eleitoral; e, se for beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- f) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.

# II) Para os candidatos de Curso Técnico Subsequente da modalidade Presencial ou a Distância:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- f) Formulário do **ANEXO A** deste Edital, em que declara o número de seu CPF, número do título eleitoral; e caso seja beneficiário de Programas Sociais, o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT;
- g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.
- **2.4** O envio do formulário *on-line* de matrícula será entregue devidamente preenchido, com as documentações inseridas até o dia e horário visto no item 2.1.1 deste documento.
- **2.5** Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula de forma*on-line*, preencheram o formulário *on-line* de matrícula e receberem a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula.

- **2.6** O *Campus* ofertante do curso irá desconsiderar os *e-mails* e formulários eletrônicos preenchidos enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento.
- **2.7** Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico RA do*Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.
- **2.8** Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula e realizaram matrícula de forma *on-line*, preencheram o formulário *on-line* de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:
  - a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
  - b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.
- **2.9** Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula de forma*on-line* e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:
  - a) não apresentarem, quando requeridos pelo Registro Acadêmico do *Campus*, a documentação necessária para a matrícula em formato físico; ou
  - b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico requerida, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.
- **2.10** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.
- **2.11** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2022, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera definitiva, formada após a manifestação de interesse pela vaga, e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme o interesse, a capacidade de atendimento do *Campus* e análise da Reitoria.
- **2.12** Conforme o item 11.8 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.
- **2.13** Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.
- **2.14** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.
- **2.15** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.
- **2.16** A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1° (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.
  - 2.16.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.
- **2.17** Para a efetiva realização dos cursos na modalidade a distância é necessário que o candidato, como aluno, tenha as seguintes disposições, como: equipamento eletrônico com acesso à internet para acompanhamento das aulas; disponibilidade, conforme o curso, para fazer o encontro presencial; e salientamos aos ingressantes de outros Estados e/ou Países que não há nenhum tipo de ajuda de custo para realizar o curso (traslados para deslocamentos, passagens, alimentação, hospedagem e/ou qualquer outro tipo de ajuda de custo).

#### 3. DISPOSICÕES GERAIS

**3.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o contato do *Campus* ofertante do curso são os seguintes:

CONTATO PARA INFORMAÇÕES				
CAMPUS	ENDEREÇO DO <i>CAMPUS</i>	CONTATO DO <i>CAMPUS</i> : E-MAIL		
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70860-100	registroacademicobrasilia@ifb.edu.br		

- **3.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do Campus, especificado no quadro acima.
- **3.3** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília IFB.
- **3.4** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo Seleção 2023/1.
- **3.5** O IFB não realiza contato pessoal, nem para informar sobre as etapas da seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, www.ifb.edu.br , o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.
- **3.6** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.
- 3.7 Os documentos em anexo são:
  - Anexo A: Declaração do número de cpf, título deitoral e demais informações;
  - Anexo B: Termo de ciência de cancelamento de matrícula
  - Anexo C: Declaração de Residência;
  - Anexo I: Convocação para Matrícula em 3ª Chamada da Lista de Espera Definitiva após manifestação de interesse pela vaga Seleção 2023/1 Todos os Cursos Campus Brasília.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2023.

# Original assinado

# Fábio Fernando Ferreira Silva

Diretor-Geral Substituto de Campus Brasília

Portaria IFB Nº nº 883, de 02/07/2019, DOU nº 126, Seção 2 , pág.29, de 03/07/2019

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA, DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM A MANIFESTAÇÃO ON-LINE DE INTERESSE PELAS VAGAS OCIOSAS DA PRIMEIRA CHAMADA NA FORMAÇÃO DA FORMAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DEFINITIVA REFERENTE AO EDITAL Nº 19/2022 – R IFB/IFB, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 – CURSOS TÉCNICOS - SELEÇÃO 2023/1

## ANEXO A

# DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, DE TÍTULO ELEITORAL E DEMAIS INFORMAÇÕES

Eu,, portador(a) do RG nº					
JF inscrito (a) no processo seletivo de Edital 19/2022	- RIFB - Seleção 2023/1 dos Curs	sos Técnicos do Instituto			
Federal de Brasília no Curso	ofertado pelo <i>Campus</i>	, <b>Declaro</b> , sob a			
pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº	e título eleitoral nº	e, se for			
o caso, o número do programa social:					
Declaro estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, se dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunica Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresent de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a docun	erei notificado para no prazo máxim r a regularização ao Registro Acadêi ação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato	o de 180 (cento e oitenta mico do IFB. da matrícula, terei prazo			
<b>Declaro</b> estar ciente e de acordo com todos os itens do Edita Convocação para Matrícula, responsabilizando-me quanto documentos institucionais.	•				
	, d	e de 20			
Assinatura do(a) candidato	(a) ou Responsável Legal*				

\*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA, DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM A MANIFESTAÇÃO ON-LINE DE INTERESSE PELAS VAGAS OCIOSAS DA PRIMEIRA CHAMADA NA FORMAÇÃO DA FORMAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DEFINITIVA REFERENTE AO EDITAL Nº 19/2022 – R IFB/IFB, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 – CURSOS TÉCNICOS - SELEÇÃO 2023/1

# ANEXO B TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Eu,	_		
matriculado(a) no curso técnico subsequente em			_
turno, turma		, sob a matrícula	
, ESTOU CIENTE DE QUE TEREI M aulas <u>sem justificativa</u> por um período de 10 dias letivos a co Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de médicos, atestados de óbito e similares devem ser apres Acadêmico do <i>Campus</i> nos 10 primeiros dias letivos.	ontar do primeiro dia cursos a distância. J	de aula ou deixar d ustificativas de ausé	e acessar o Ambiente ència como atestados
	Brasília,	de	de
Assinatura do estudante ou Representante Legal*:  *Em caso de assinatura de representante legal é necessário contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a	o acrescentar em anex não assinatura do cano	o documento de ident didato, sob a pena de	ificação oficial com foto
ANEXO B: TERMO DE CIÊNCIA DE CANCELA			 idante
O(A) estudante,			realizou sua
matrícula no curso técnico subsequente em			
, e assinou termo de ciência			
aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a co	ontar do primeiro dia	de aula ou deixar d	e acessar o Ambiente
Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, para cur	rsos a distância. Jus	stificativas de ausê	ncia como atestados
médicos, atestados de óbito e similares devem ser apres	sentados presencial	mente ou demais	contatos ao Registro
Acadêmico do <i>Campus</i> nos 10 primeiros dias letivos.			
Assinatura do servidor(a):	siape:		

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA, DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM A MANIFESTAÇÃO ON-LINE DE INTERESSE PELAS VAGAS OCIOSAS DA PRIMEIRA CHAMADA NA FORMAÇÃO DA FORMAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DEFINITIVA REFERENTE AO EDITAL № 19/2022 − R IFB/IFB, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 − CURSOS TÉCNICOS - SELEÇÃO 2023/1

# ANEXO C **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu,							,	(nac	rionalida	ide)
			, (estado	civil)	-			,	(profiss	ão)
o nº			, re	sidente	е	domi	ciliado	no	bairro	de
			_•	no		е	ndereç	ÇO.		de
					,	CEP			,	da
cidade	de						do	Est	ado	de
		,	do país					,	DECLA	RO
para os de	vidos fin	s de decl	aração ou	compro	va	ção de	residê	ncia	que res	sido
e sou dom	iciliado(a	) no ende	ereço supr	acitado.						
DECLARO	por ser	tais inforr	mações ex	pressão	da	verda	ide, as	sumi	ndo inte	eira
responsab	ilidade p	elas decla	arações so	b as pe	nas	s do ar	tigo 2º	da	Lei Fede	eral
no 7.115,	de 29 d	e agosto	de 1983,	assino	e f	irmo a	prese	nte	declara	ção
para seus	efeitos le	gais.								
			Brasília/D	F, c	de _				de 20	)

ASSINATURA DO CANDIDATO OU DO REPRESENTANTE LEGAL\*

\*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste

Documento assinado eletronicamente por:

■ Tiago Borges dos Santos, COORDENADOR GERAL - CD4 - CGRA, em 08/02/2023 13:31:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 441531

Código de Autenticação: 6bdd50799e





Campus Brasília Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D, E, F e G., None, Asa Norte, BRASILIA / DF, CEP 70.830-450 (61) 2193-8055